



Câmara dos Deputados

PL 5.626/2009

Autor: Sueli Vidigal

Data da Apresentação: 15/07/2009

Ementa: Obriga as empresas produtoras, distribuidoras e envasadoras de garrafas de polietereftalato de etila (PET) ou de qualquer outro tipo de polímero termoplástico com o mesmo objetivo, estabelecidas no País, ficam obrigadas a desenvolver, implantar e manter programas de reciclagem desses produtos, dando-lhes destinação final adequada, de forma a preservar o meio ambiente e a saúde do consumidor final.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-1857/1999.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência art. 155 RICD

Regime de tramitação: Urgência art. 155 RICD

Em 22/07/2009